

OF/GP/ASS.LEGIS - CMV Nº 473/2025

Capivari de Baixo (SC), 29 de setembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcelo Augusto Muraro Machado
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
CAPIVARI DE BAIXO - SC**

Assunto: Resposta ao OF/GAB/Nº 468/2025

Senhor Presidente;

Considerando o Ofício supracitado, que transcreve o Requerimento nº 501/2025, de autoria do vereador Aurimar da Silva, por meio do qual se solicita “requer a integra do Processo Adm inistrativo nº 78/2025, referente ao desfile cívico 07 de setembro...”.

Conforme memorando interno nº 113/2025 (em anexo) elaborado pela Secretaria de gestão e Fazenda, as respostas do Nobre Vereador foram sanados, bem como esta em anexo cópia integral de todo o processo de dispensa.

A contratação em questão foi realizada em plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo qualquer afronta aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A servidora mencionada, embora figure no quadro societário da empresa contratada, não exerce função relacionada ao processo licitatório, tampouco atua na fiscalização ou gestão do contrato, circunstâncias que poderiam configurar conflito de interesses. Sua atuação funcional é totalmente desvinculada do procedimento licitatório e da execução contratual.

Previsão legal de impedimento – O art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:



Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

(...)

IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

No presente caso, não há vínculo funcional ou pessoal entre a servidora e os agentes públicos responsáveis pela licitação, fiscalização ou gestão contratual, não se configurando nenhuma das hipóteses legais de impedimento.

A empresa participou regularmente do processo apresentou toda a documentação exigida, foi considerada habilitada e obteve a contratação por apresentar a proposta mais vantajosa, atendendo ao princípio da economicidade e ao interesse público.

A mera presença da servidora no quadro societário da empresa não configura, por si só, óbice à contratação. O que a lei veda é a participação de empresas ou pessoas com vínculos diretos com agentes que atuem no procedimento ou na execução do contrato, situação que não se verifica no caso concreto.

Assim, reafirmamos que a contratação foi conduzida de forma transparente, legal e vantajosa para o Município, inexistindo fundamento jurídico que sustente qualquer alegação de nulidade ou impedimento.

Colocamo-nos à disposição desta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,



Cláudir Antônio de Bitencourt
Prefeito Municipal

Memorando 113/2025.

Capivari de Baixo, 24 de setembro de 2025.

Para: Assessoria Especial

De: Secretaria de Gestão e Fazenda

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 501/2025

Em atenção ao Requerimento nº 501/2025, de autoria do Vereador Aurimar da Silva, aprovado em Sessão Ordinária no dia 08 de setembro de 2025, encaminhamos, conforme solicitado, a documentação completa referente à Dispensa de Licitação nº 078/2025, que resultou na contratação da empresa Beto Bola Eventos Ltda. para a realização do evento cívico de 07 de setembro de 2025.

Nos autos enviados, Vossa Excelência poderá verificar de forma clara e objetiva as empresas consultadas na fase de pesquisa de preços, bem como os valores por elas ofertados, sendo possível comprovar que o valor contratado com a empresa selecionada correspondeu ao menor preço obtido dentre os apresentados, em total conformidade com os princípios da economicidade e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que a contratação em questão não possui qualquer relação com serviços prestados em períodos anteriores à atual gestão, tratando-se de uma nova contratação, com objeto, finalidade e escopo distintos. No que se refere às prestações de contas eleitorais de 2024, estas foram devidamente apresentadas junto à Justiça Eleitoral e encontram-se disponíveis para consulta pública. Caso Vossa Excelência assim deseje, poderá verificar que o objeto contratado naquela ocasião – serviços de sonorização e iluminação para campanha eleitoral – difere completamente daquele previsto na presente dispensa de licitação, que teve como finalidade a estruturação de um evento cívico oficial do município, com características técnicas e exigências operacionais específicas.

Quanto à questão levantada sobre eventual conflito de interesses, informamos que o processo conta com os devidos registros e declarações dos envolvidos, conforme exigido pela legislação. Reafirmamos que não há impedimento legal vigente que desabone a contratação realizada, tendo sido observados todos os ritos administrativos e legais, incluindo análise jurídica e parecer técnico da comissão responsável.

É importante destacar que a contratação da empresa por meio de dispensa de licitação somente foi adotada diante da inviabilidade de concluir um processo licitatório regular em tempo hábil, considerando a sequência de impugnações apresentadas no curso do certame previamente instaurado para este fim, o que comprometeu o cronograma e tornou impossível atender ao evento dentro dos prazos exigidos por um novo pregão, tanto em relação às respostas recursais quanto à abertura e julgamento da licitação.

Por fim, informamos que não há, neste momento, qualquer previsão ou tratativa em andamento com a empresa Beto Bola Eventos Ltda. para futuras contratações, permanecendo a Administração vinculada à observância estrita dos procedimentos legais e princípios da administração pública.

Atenciosamente,



Vilmar Batista Cardoso
Secretário de Gestão e Fazenda



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de junho de 2025 às 13:01, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 7334164: DECRETO Nº 2046/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO Capivari de Baixo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7334164>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capivari de Baixo (SC), 20 de junho de 2025.

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal



DFD

Dispensa de Licitação Simplificada

Prestação de Serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de formalização de demanda. O artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. A Lei de Licitações exige a regulamentação de diversas matérias, adequando cada caso à realizada do Ente público. Nessa perspectiva, o Decreto Municipal nº 1.663/2023 regulamentou o processo de dispensa de licitação, norteando o presente processo.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Responsável pela demanda:	Magali Pickler Isidoro Pereira
Cargo:	Secretária
Matrícula:	1977
E-mail:	educacao@capivaridebaixo.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A identificação da demanda é a etapa inicial e fundamental no processo de licitação. Trata-se do momento em que o órgão público reconhece uma necessidade específica que deve ser atendida para garantir o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços públicos. Essa necessidade pode envolver a aquisição de bens, contratação de serviços ou realização de obras. Em resumo, identificar a demanda é esclarecer o que a Administração Pública precisa contratar/comprar. Na identificação da demanda a Administração Pública deve esclarecer se precisa comprar um determinado produto ou contratar um determinado serviço.

No presente caso, existe a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE 7 DE SETEMBRO.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade é um dos elementos centrais na fase preparatória de uma licitação. Ela consiste na explicação clara, objetiva e fundamentada sobre porquê determinada contratação é indispensável para o atendimento do interesse público ou para o cumprimento das atividades do órgão ou entidade pública. Além disso, a justificativa da necessidade deve indicar os prejuízos que a administração pública pode sofrer caso a contratação não seja realizada, como a paralisação de serviços essenciais, o comprometimento de metas institucionais ou o descumprimento de obrigações legais ou contratuais. Em síntese, a justificativa da necessidade é o fundamento técnico que respalda a licitação, assegurando que a contratação é legítima,



pertinente, vantajosa e indispensável para o atendimento do interesse público. Ela reforça o princípio da eficiência e da motivação dos atos administrativos, conferindo maior transparéncia e credibilidade ao processo licitatório. Na justificativa a Administração Pública deve esclarecer os motivos pelos quais se faz necessária a contratação.

A dispensa de licitação para a locação da estrutura de eventos destinada ao Desfile Cívico de 7 de Setembro justifica-se pela natureza tradicional e de interesse público do evento, que mobiliza a comunidade local e demanda infraestrutura adequada. Considerando a proximidade da data e que o Pregão Eletrônico 34/2025, com o mesmo objeto de contratação, tem sofrido diversos pedidos de impugnação atrasando a sessão de abertura de propostas e a devida homologação, é imprescindível a contratação direta a fim de não comprometer a realização do evento.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- i) dar continuidade aos serviços públicos destinados à população;
- ii) *Garantir a realização segura e organizada do Desfile Cívico de 7 de Setembro com estrutura adequada para acomodação de autoridades, participantes e público, assegurando conforto e segurança.*
- iii) *Cumprir o calendário oficial de eventos do município*
- iv) *Atendimento ao cronograma cívico-cultural previsto, sem atrasos ou improvisações.*
- v) *Atender às exigências técnicas e de segurança exigidas por normas vigentes*
- vi) *Utilização de estruturas com certificações e responsabilidade técnica adequada.*
- vii) *Evitar improvisos e riscos decorrentes de estruturas inadequadas ou mal instaladas*
- viii) *Contratação de empresa especializada para garantir qualidade e confiabilidade.*

6. DESCRIPTIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 mesas digital, sistema de sonorização, composto por 04 subgraves, 06 line array ,08 caixas de som para 4 pontos de delay na avenida, cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus , 04 andaimes em ferro de 2,5x1,5 metros, 2 microfones com antenas, 2 microfones dinâmicos, 2 pedestais de microfones, 400 metros de cabeamentos em multi-vias de sinal, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 40 metros; main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;	Serviço	1	



	direct Box, sub snake com multipinos e etc. 01 ponto de som na saída do evento com 01 mesa de som, 1 microfone sem fio, 2 caixas de som.			
2	TENDA E PALCO 01 tenda no tamanho 10x10 modelo chapéu de bruxa com lona branca alongada 01 palco 10x8 com 1,20 de altura, revestido com carpe preto em cima e TNT nas laterais com escada corrimão e grades de proteção.	Serviço	1	
3	LOCAÇÃO DE BANEHIROS QUÍMICOS 10 banheiros químicos convencionais (m/f), 01 banheiro pcd, 01 pia grande	Serviço	1	
VALOR GLOBAL				

Estima-se que o valor global da presente contratação é o descrito no item total geral acima, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Tipo do item (preencher com X):	Material <input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/>
Enquadrado como bem de luxo:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Prestação de serviços continuados:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Previsão no Plano Plurianual de Contratações:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>

8. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (R\$ 125.451,15), no caso de <u>obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores</u> ;	<input type="checkbox"/>
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (R\$ 62.725,59), no caso de <u>outros serviços e compras</u> ;	<input checked="" type="checkbox"/>
VIII - nos <u>casos de emergência ou de calamidade pública</u> , quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;	<input type="checkbox"/>

9. FONTE DE RECURSOS



Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

112- 5000

10. PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA

Prazo de entrega:	06/09/2025
Local de entrega:	A definir pela contratante
Horário de entrega:	A definir pelo contratante

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Fiscal:	Samira Goulart Joaquim
Matrícula do Fiscal:	570

12. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que para o objeto que ora se pretende contratar, não haverá a extração do limite definido pelo § 1º artigo 66 do Decreto Municipal nº 1.663/2023.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes. Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

14. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Assinatura eletrônica do Servidor:	 <p>Documento assinado digitalmente MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA Data: 02/09/2025 08:53:31-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>





ESTIMATIVA DA DESPESA
(ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO)
Dispensa de Licitação Simplificada
Prestação de serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de estimativa de despesa, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE 7 DE SETEMBRO.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE FONTES CONSULTADAS

Preencher com X

i) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[]

ii) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[]

iii) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[]

iv) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

[x]

v) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[]

4. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

1^a Fonte: BETO BOLA EVENTOS LTDA

2^a Fonte: ART EVENTOS

3^a Fonte:

5. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COLETADO R\$	MÉDIA R\$
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 mesas digital, sistema de sonorização, composto por 04 subgraves, 06 line array ,08 caixas de som para 4 pontos de delay na avenida, cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus , 04 andaimes em ferro de 2,5x1,5 metros, 2 microfones com antenas, 2 microfones dinâmicos, 2 pedestais de microfones, 400 metros de cabeamentos em multi-vias de sinal, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 40 metros; main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; direct Box, sub snake com multipinos e etc.	Serviço		<u>R\$ BETO BOLA</u> <u>EVENTOS:</u> <u>R\$19.500,00</u> <u>ART EVENTOS :</u> <u>R\$23.500,00</u>	R\$21.500,00
2	TENDA E PALCO 01 tenda no tamanho 10x10 modelo chapéu de bruxa com lona branca alongada 01 palco 10x8 com 1,20 de altura, revestido com carpe preto em cima e TNT nas laterais com escada corrimão e grades de proteção.	Serviço		<u>R\$ BETO BOLA</u> <u>EVENTOS:</u> <u>R\$7.680,00</u> <u>ART EVENTOS :</u> <u>R\$9.000,00</u>	R\$8.340,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANEHIROS QUÍMICOS - DESCRIÇÃO – 10 banheiros químicos convencionais (m/f), 01 banheiro pcd, 01 pia grande	Serviço		<u>R\$ BETO BOLA</u> <u>EVENTOS:</u> <u>R\$2.950,00</u> <u>ART EVENTOS :</u> <u>R\$3.550,00</u>	R\$3.250,00

Estima-se que o valor contratação é o descrito na tabela acima, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Considerando a pesquisa de preços, estimam-se os seguintes valores para a contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
------	-----------	---------	------------	-------	-------------



CAPIVARI
DE BAIXO

Fazendo
mudar
por nossa cidade!



				Unitário R\$	R\$
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 mesas digital, sistema de sonorização, composto por 04 subgraves, 06 line array ,08 caixas de som para 4 pontos de delay na avenida, cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus , 04 andaimes em ferro de 2,5x1,5 metros, 2 microfones com antenas, 2 microfones dinâmicos, 2 pedestais de microfones, 400 metros de cabeamentos em multi-vias de sinal, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 40 metros; main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; direct Box, sub snake com multipinos e etc. 01 ponto de som na saída do evento com 01 mesa de som, 1 microfone sem fio, 2 caixas de som.	Serviço	1	R\$19.500,00	R\$19.500,00
2	TENDA E PALCO 01 tenda no tamanho 10x10 modelo chapéu de bruxa com lona branca alongada 01 palco 10x8 com 1,20 de altura, revestido com carpete preto em cima e TNT nas laterais com escada corrimão e grades de proteção.	Serviço	1	R\$7.680,00	R\$7.680,00
3	LOCAÇÃO DE BANEHIROS QUÍMICOS 10 banheiros químicos convencionais (m/f), 01 banheiro pcd, 01 pia grande	Serviço	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
VALOR GLOBAL					R\$30.130,00

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES¹

¹ No caso de orçamentos de fornecedores, devem ser anexados os ofícios de solicitação de orçamento, bem como devem ser anexados os orçamentos, devidamente assinados, contendo: a) descrição do objeto, valor unitário e total;



Foi realizada pesquisa com fornecedores:

Sim Não

8.1 Acaso tenha sido assinalada a opção “sim”, justifique a escolha dos fornecedores escolhidos para apresentação de orçamento

Foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima para pesquisa de preços, porque são empresas que já forneceram bens para a Administração Municipal, tendo fornecido os bens de forma satisfatória.

Foram escolhidos os fornecedores listados na Tabela acima para pesquisa de preços, porque é de conhecimento do Município que essas empresas são empresas do ramo, com vasta experiência no fornecimento dos bens almejados pelo Município.

É desconhecida a existência na região de outras empresas que forneçam o objeto a ser contratado.

Outro motivo. Especificar:

8.2 Fornecedores consultados que não apresentaram resposta

Foram consultados fornecedores que não apresentaram resposta:

Sim Não

Acaso tenha sido assinalada a opção “sim”, informe o nome dos fornecedores que não apresentaram resposta:

Mídia Eventos, BC Studio, Gálatas Eventos, Atração Eventos

9. DISPOSIÇÕES GERAIS²

Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	Samira Goulart Joaquim
Matrícula do servidor:	570
Assinatura eletrônica do Servidor:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br</p> <p>SAMIRA GOULART JOAQUIM Data: 02/09/2025 08:22:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; d) data de emissão; e) aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada.

² Após preenchido este documento, o servidor deve converter o documento em PDF. Em seguida, deve anexar os documentos da pesquisa de preços, na mesma ordem descrita no item 4. Ao final, deve o servidor assinar o documento, de forma digital.



**ANEXOS DA ESTIMATIVA
DA DESPESA**



CNPJ: 09.333.957/0001-24
 RUA: Antônio Antunes dos Santos, 40
 Bairro Dehon - CIDADE: Tubarão, SC.

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Conforme orçado:
 para evento cívico de 7 de setembro no centro de Capivari de Baixo SC

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	VALOR R\$ UNIDADE	VALOR R\$ TOTAL
001	<p>SERVIÇO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Descrição: 01 mesa digital, sistema de sonorização, composto por 04 sub graves, 06 line array jbl.vl8 ,08 caixas db opera 10 para 4 pontos de delay na avenida , cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus , 04 andaimes em ferro de 2,5x1,5 metros, 2 microfones shure ur4D com antenas, 2 micofones dinâmicos shure sm58, 2 pedestais de microfones, 400 metros de cabeamentos em multi vias de sinal, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 40 metros; main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro, direct Box, sub snake com multipinos e etc.</p> <p>Obs: equipamento de som para atender DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO</p> <p>01 ponto de som na saída do evento com 01 mesa de som, 1 microfone sem fio, 2 caixas opera db12.</p>	Diária	01	19.500,00	19.500,00
002	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCO - DESCRIÇÃO -01 tenda no tamanho 10x10 modelo chapéu de bruxa com lona branca alongada</p> <p>01 palco 10x8 com 1,20 de altura, revestido com carpê preto em cima e tnt nas laterais com escada corrimão e grades de proteção</p>	Diária	01	7.680,00	7.680,00
003	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - DESCRIÇÃO - 10 banheiros químicos convencionais (m/f), 01 banheiro pcd, 01 pia grande</p>	Diária	01	2.950,00	2.950,00
	TOTAL .				30.130,00

Validade da proposta 30 dias

CARLOS
 ALBERTO
 ZIM:8185952
 0944

Assinado de forma
 digital por CARLOS
 ALBERTO
 ZIM:81859520944
 Dados: 2025.08.26
 16:47:12-03'00'

Ass.: Carlos Alberto Zim

Tubarão SC, 26 de AGOSTO de 2025.

Diretor-comercial – hb eventos e topbannda LTDA.



Identificação da Empresa

ART Eventos (Palco, Geradores de Energia, Praticável e Pista Paris)

Rua: Aldo Hulse, 779

Cidade: Tubarão/SC

CNPJ: 02.041.701/0001-02

Bairro: Andrino

CEP: 88701-470

IE: 253.424.380

Contato: (48) 99637-2714

Email: art.evento@hotmail.com

Identificação do Cliente

Cliente: Prefeitura Capivari de Baixo.

Endereço: Av. Ernani Cotrin

Local: Desfile cívico de 7º de setembro

Data: 07/09/2025

CNPJ:

Bairro: Centro

Cidade: Capivari de Baixo

Contato: (48) 3623-4400

Responsável:

Validade da Proposta: 15 Dias

Itens Orçados

- 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** 01 mesas digital, sistema de sonorização, composto por 04 subgraves, 06 line array ,08 caixas de som para 4 pontos de delay na avenida, cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus , 04 andaimes em ferro de 2,5x1,5 metros, 2 microfones com antenas, 2 microfones dinâmicos, 2 pedestais de microfones, 400 metros de cabeamentos em multi-vias de sinal, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 40 metros; main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; direct Box, sub snake com multipinos e etc. R\$ 23.500

01 ponto de som na saída do evento com 01 mesa de som, 1 microfone sem fio, 2 caixas de som.



01 **TENDA E PALCO** 01 tenda no tamanho 10x10 modelo chapéu de bruxa com lona branca alongada

01 palco 10x8 com 1,20 de altura, revestido com carpete preto em cima e TNT nas laterais com escada corrimão e grades de proteção.

01 **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANEHIROS QUÍMICOS - DESCRIÇÃO -**
10 banheiros químicos convencionais (m/f), 01 banheiro pcd, 01 pia grande

R\$ 3.550

Valor Total Diária

R\$ 36.050

Forma de Pagamento: Dois dias antes

Documento assinado digitalmente

gov.br

DARLAN ZIM BITTENCOURT
Data: 01/09/2025 09:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ass. _____

Darlan Zim Bittencourt
Diretor ART Eventos LTDA

1 de setembro de 2025

Solicitação de orçamento - Estrutura para eventos

1 mensagem

Secretaria Educação Capivari de Baixo SC <sec.educapivaridebaixo2025@gmail.com>

Para: atracaoeventos@yahoo.com.br

27 de agosto de 2025 às 10:23



Bom dia!

Solicito proposta orçamentária conforme especificado nos arquivos em anexo.

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO.pdf**
345K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO.docx**
114K

**ERRATA - Solicitação de orçamento - Estrutura para eventos**

3 mensagens

Secretaria Educação Capivari de Baixo SC <sec.educapivaridebaixo2025@gmail.com>

Para: fabrício.bcstudio@gmail.com

27 de agosto de 2025 às 12:57

Bom dia!

Solicito proposta orçamentária conforme especificado nos arquivos em anexo.

Por gentileza, desconsiderar email anterior.

2 anexos **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO.docx**
114K **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO.pdf**
344K

bcstudio (48) 91097777 <fabrício.bcstudio@gmail.com>
Para: Secretaria Educação Capivari de Baixo SC <sec.educapivaridebaixo2025@gmail.com>

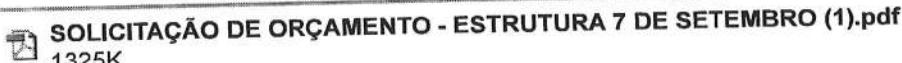
27 de agosto de 2025 às 12:45

Segue orçamento confirme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Fabricio Eufrazio
Sócio Proprietário
BC Studio | Gerência
mobile: (48) 9 9109-7777
Instagram: bcstudio.fabricio
email: fabrício.bcstudio@gmail.com
address: Rua Espanha 41
ubaíão/SC

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO (1).docx**
1325K

Secretaria Educação Capivari de Baixo SC <sec.educapivaridebaixo2025@gmail.com>
Para: "bcstudio (48) 91097777" <fabrício.bcstudio@gmail.com>

28 de agosto de 2025 às 12:21

Boa tarde!

Para melhor caracterização do objeto a ser contratado, solicito ajuste da proposta orçamentária conforme nova documentação em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO - REVISÃO 1.docx**
117K **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO - REVISÃO 1.pdf**
350K



Solicitação de orçamento - Estrutura para eventos

1 mensagem

Secretaria Educação Capivari de Baixo SC <sec.educapivaridebaixo2025@gmail.com>

Para: fabrício.bbstudio@gmail.com

27 de agosto de 2025 às 10:23

Bom dia!

Solicito proposta orçamentária conforme especificado nos arquivos em anexo.

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO.docx**
114K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO.pdf**
345K

+ 55 48 9985-3479

Segunda a Sexta - 8h às 18h

Agradecemos a sua mensagem! 

10:19

me chamo Tayne e trabalho na prefeitura de Capivari de Baixo 10:19 
estamos fazendo uma cotação para dispensa de licitação de estrutura para
o desfile cívico de 7 de setembro 10:20 

10:19



Solicitação de orçamento

Constituição e elaboração da documentação da solicitação de dispensa de licitação de estrutura para o desfile cívico de 7 de setembro, conforme o anexo do Decreto nº 95

10:20

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ESTRUTURA 7 DE SETEMBRO** ...
1 página • PDF • 350 KB

segue relação dos itens que temos necessidade

10:22 



Oii, boa tarde!
Vamos encaminhar para a pessoa responsável e logo retornaremos o
orçamento

1438

+  Digite uma mensagem

...

□ ✓ Q

+55 48 9976-2626



sexta-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta.
Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar
o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia! 09:32 ✓

Me chamo Tayne, trabalho na prefeitura de Capivari de Baixo 09:33 ✓

Vamos realizar uma dispensa de licitação para contratação da estrutura para
o desfile cívico de 7 de setembro 09:33 ✓

Posso te enviar o descriptivo para apresentar uma proposta de orçamento?



+ ☰ Digite uma mensagem



RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Dispensa de Licitação Simplificada

Prestação de Serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

Conforme disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, os processos de contratação direta, que abrangem tanto os casos de inexigibilidade quanto os de dispensa de licitação, devem ser devidamente instruídos com um conjunto de documentos que assegurem a legalidade, a transparência e a justificativa técnica da contratação.

Dentre esses documentos obrigatórios, destaca-se aquele que apresenta as razões da escolha do contratado. Esse documento é essencial para demonstrar que a decisão administrativa foi pautada em critérios objetivos, como a vantajosidade da proposta, a qualificação técnica da empresa, a compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração Pública, além da observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A fundamentação da escolha do contratado deve estar claramente alinhada ao interesse público, evidenciando que a opção feita atende de forma mais eficaz e econômica às demandas da Administração. Dessa forma, o documento não apenas cumpre um requisito legal, mas também serve como instrumento de controle e fiscalização por parte dos órgãos de controle interno e externo, promovendo a integridade e a confiança nos atos administrativos.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE 7 DE SETEMBRO.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	BETO BOLA EVENTOS LTDA
Inscrição no CNPJ:	09.333.957/0001-24
Endereço:	Rua Antônio Antunes dos Santos, 40, Dehon, Tubarão
Contato Telefônico:	4899821-5151
E-mail:	betobolaeventos@gmail.com

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Justifica-se a escolha da empresa acima descrita em razão de esta ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa entre as empresas consultadas, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade que rege as contratações públicas. A proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, assegurando à Administração a melhor relação custo-benefício.

Além disso, a empresa comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, apresentando regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e habilitação econômico-financeira, bem como os documentos exigidos para participação no processo de contratação, conforme previsto na legislação vigente.



Ressalta-se também que a contratada é reconhecida no mercado por sua credibilidade, qualidade na prestação de serviços e experiência comprovada em contratos de natureza similar, demonstrando, assim, sua capacidade de atender de forma eficaz às demandas da Administração.

Adicionalmente, a empresa demonstrou domínio técnico, estrutura organizacional adequada e equipe qualificada para a execução do objeto contratual, fatores que garantem maior segurança na execução do serviço e reduzem riscos de inadimplência ou descontinuidade.

Portanto, considerando o conjunto de fatores — melhor proposta de preços, cumprimento integral dos requisitos de habilitação, reputação no mercado, e estrutura operacional — conclui-se que a escolha da empresa contratada revela-se a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	Samira Goulart Joaquim
Matrícula do servidor:	570
Assinatura eletrônica do Servidor:	 <p>Documento assinado digitalmente SAMIRA GOULART JOAQUIM Data: 02/09/2025 08:22:04-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>





JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Dispensa de Licitação Simplificada

Prestação de serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o disposto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, o processo de contratação direta, que abrange as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser devidamente instruído com uma série de documentos que assegurem a legalidade, a transparência e a economicidade da contratação. Dentre esses documentos, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação da justificativa de preço, elemento essencial para comprovar que os valores pactuados estão compatíveis com os praticados no mercado. A justificativa de preço tem como objetivo demonstrar que a escolha da proposta contratual atende ao interesse público e respeita os princípios da vantajosidade e da eficiência.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE 7 DE SETEMBRO.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	BETO BOLA EVENTOS LTDA
Inscrição no CNPJ:	09.333.957/0001-24
Endereço:	Rua Antônio Antunes dos Santos, 40, Dehon, Tubarão
Contato Telefônico:	4899821-5151
E-mail:	betobolaeventos@gmail.com

4. PREÇO PROPOSTO

A valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de: **R\$ 30.130,00**

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços pelo Município, devidamente formalizada por meio do documento “Estimativa da Despesa”, em consonância com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os critérios para a estimativa de valores em contratações públicas. A pesquisa de preços abrangeu fontes confiáveis e variadas, incluindo cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, dados de contratações similares realizadas por outros entes públicos e informações extraídas de painéis oficiais de preços, a fim de assegurar a representatividade dos valores de mercado. Essa abordagem técnica busca garantir a observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento. Verificou-se, a partir da análise dos dados coletados, que os valores estimados para a presente contratação direta por dispensa de licitação encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando-se, portanto, adequados e vantajosos para a Administração. Os preços apresentados atendem ao interesse público, além de estarem alinhados com os valores de referência obtidos, o que reforça a viabilidade da contratação nos moldes propostos. Dessa forma, justifica-se a adoção dos preços





indicados para a contratação, considerando que representam os melhores valores disponíveis no mercado, dentro dos parâmetros legais e técnicos exigidos. A contratação por dispensa de licitação, neste caso, mostra-se plenamente fundamentada, tanto sob o aspecto da legalidade quanto sob o da vantajosidade econômica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, da economicidade e interesse público.

5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	Samira Goulart Joaquim
Matrícula do servidor:	570
Assinatura eletrônica do Servidor:	<p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  SAMIRA GOULART JOAQUIM Data: 02/09/2025 08:22:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Simplificada

Prestação de serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o disposto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, os processos de contratação direta, que englobam as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, devem ser devidamente instruídos com um conjunto de documentos essenciais à sua validade e regularidade. Dentre esses documentos, destaca-se a exigência de comprovação de que a pessoa física ou jurídica a ser contratada atende aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos para a execução do objeto contratual. Tal exigência tem por finalidade garantir a seleção de fornecedores aptos e com capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira para o adequado cumprimento das obrigações pactuadas, mesmo nos casos em que a licitação não é realizada. Dessa forma, assegura-se o interesse público, a eficiência administrativa e a mitigação de riscos relacionados à inadimplência contratual, má execução ou prejuízos ao erário. Portanto, ainda que se trate de uma contratação direta, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, exigindo a comprovação objetiva da idoneidade e da qualificação da contratada, como forma de legitimar o procedimento e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE 7 DE SETEMBRO.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	BETO BOLA EVENTOS LTDA
Inscrição no CNPJ:	09.333.957/0001-24
Endereço:	Rua Antônio Antunes dos Santos, 40, Dehon, Tubarão
Contato Telefônico:	4899821-5151
E-mail:	betobolaeventos@gmail.com

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Preencher com X

Habilitação jurídica

Contrato social.	[X]
Documento de identidade do proprietário/sócio da empresa ou procurador constituído, que representará a empresa na contratação.	[X]
Se a empresa for representada por procurador, procuração por instrumento público.	[X]

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	[X]
--	-------



CND Federal.	<input checked="" type="checkbox"/>
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	<input checked="" type="checkbox"/>
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	<input checked="" type="checkbox"/>
CND Estadual (sede da empresa).	<input checked="" type="checkbox"/>
CND Municipal (sede da empresa).	<input checked="" type="checkbox"/>
Qualificação econômico-financeira	
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.	<input type="checkbox"/>
Outros documentos	
Certidão Negativa Correcional – CGU (https://certidores.cgu.gov.br/).	<input type="checkbox"/>
Declaração conjunta (modelo padrão da Prefeitura).	<input checked="" type="checkbox"/>
Proposta, devidamente assinada.	<input checked="" type="checkbox"/>
Certifica-se que foram apresentados pelo(a) contratado(a) os documentos acima descritos.	
5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	Samira Goulart Joaquim
Matrícula do servidor:	570
Assinatura eletrônica do Servidor:	 <p>Documento assinado digitalmente SAMIRA GOULART JOAQUIM Data: 02/09/2025 08:22:04-0300 Verifique em https://validar.lti.gov.br</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETO BOLA EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.333.957/0001-24**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140247969600**
Data de emissão: **12/08/2025 15:42:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/09/2025 07:51:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETO BOLA EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.333.957/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:53 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025. ↴

Código de controle da certidão: **EB6F.894D.B90E.AB6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.333.957/0001-24

**Razão
Social:** BETO BOLA EVENTOS LTDA

Endereço: R ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS 40 / MORROTES / TUBARAO / SC / 88704-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081816451489685805

Informação obtida em 02/09/2025 07:53:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO



Informações do Contribuinte

CÓDIGO 591923	NOME DO CONTRIBUINTE BETO BOLA EVENTOS LTDA	CPF / CNPJ 09.333.957/0001-24
ENDERECO RUA ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO MORROTES
NÚMERO CEP 88701180	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	APTO / SALA NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 09851168971	NOME DO REQUERENTE tayne	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 02/09/2025 Hora de Emissão: 07:09:52

Validade: 01/12/2025

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER**, sob responsabilidade, para com a Fazenda Municipal.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 02 de Setembro de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETO BOLA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.333.957/0001-24

Certidão nº: 51030600/2025

Expedição: 02/09/2025, às 07:51:26

Validade: 01/03/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETO BOLA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.333.957/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TOP BANND LTDA

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ALBERTO ZIM, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tubarão/SC, nascido em 28.10.1972 portador da cédula de identidade n. 2.217.448-6, exp. em 11.09.2001 pela SSP-SC, CPF- 818.595.209-44, residente e domiciliado na Rua Martinho Ghizzo n. 57 – Bairro Dehon – CEP 88704-070 – Tubarão/SC; **ROSANGELA FLORENTINO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Tubarão/SC, nascida em 17.07.1979, portadora da carteira de identidade n. 3.952.245, expedida em 28.11.2013 pela SSP – SC, CPF 029.542.609-80, residente e domiciliada na Rua Martinho Ghizzo n. 57 – Bairro Dehon – CEP 88704-070 – Tubarão/SC, sócios componentes da sociedade empresária do tipo jurídico sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **TOP BANND LTDA**, com sede na Rua Antônio Antunes dos Santos, n. 40 – Bairro Morrotes – CEP 88704-060 – Tubarão/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 09.333.957/0001-24, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204051376 em 30.01.2008 e posteriores alterações contratuais sob. n. 10/097484-8 em 26.03.2010 – 13/203200-7 em 15.08.2013 – 14/052293-0 em 07.03.2014 e 16/865542-0 em 14.12.2016, resolve alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A sociedade que girava sob a denominação social de **TOP BANND LTDA**, a partir desta data passa a girar sob a denominação social **BETO BOLA EVENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª – A partir desta data a sociedade passa a ter como título de estabelecimento **“TOP BANND”**.

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social e posteriores alterações contratuais e não alcançadas pela presente alteração contratual, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

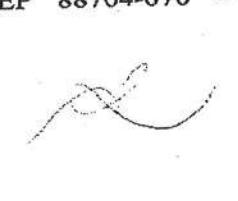
Os sócios resolvem ainda **consolidar seu contrato social e posterior alteração em um único instrumento**, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

BETO BOLA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.333.957/0001-24

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS ALBERTO ZIM, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Tubarão/SC, nascido em 28.10.1972 portador da cédula de identidade n. 2.217.448-6, exp. em 11.09.2001 pela SSP-SC, CPF- 818.595.209-44, residente e domiciliado na Rua Martinho Ghizzo n. 57 – Bairro Dehon – CEP 88704-070 – Tubarão/SC; **ROSANGELA**


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197052614 Protocolo 197052614 de 28/02/2019 NIRE 42204051376

Nome da empresa **BETO BOLA EVENTOS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157695665158504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

07/03/2019





FLORENTINO, brasileira, solteira, empresária, natural de Tubarão/SC, nascida em 17.07.1979, portadora da carteira de identidade n. 3.952.245, expedida em 28.11.2013 pela SSP - SC, CPF 029.542.609-80, residente e domiciliada na Rua Martinho Ghizzo n. 57 - Bairro Dehon - CEP 88704-070 - Tubarão/SC, sócios componentes da sociedade empresária do tipo jurídico sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **BETO BOLA EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Antunes dos Santos, n. 40 - Bairro Morrotes - CEP 88704-060 - Tubarão/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 09.333.957/0001-24, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204051376 em 30.01.2008 e posteriores alterações contratuais sob. n. 10/097484-8 em 26.03.2010 - 13/203200-7 em 15.08.2013 - 14/052293-0 em 07.03.2014 e 16/865542-0 em 14.12.2016, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, em um único instrumento, passando a sociedade a reger-se mediante as condições e cláusulas abaixo:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1^a - A sociedade gira sob a denominação social de: **BETO BOLA EVENTOS LTDA.**

Parágrafo Único - A sociedade tem como título de estabelecimento "**TOP BANND**".

Cláusula 2^a - A sociedade tem sua sede social estabelecida na Rua Antônio Antunes dos Santos n. 40 - Bairro Morrotes - CEP 88704-060 - Tubarão/SC.

Cláusula 3^a - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de: **Atividade de Banda Musical, Sonorização e de Iluminação; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.**

Cláusula 4^a - A sociedade iniciou suas atividades em **01.02.2008**.

Cláusula 5^a - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6^a - O capital social da sociedade que é de **R\$ 68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais), dividido em **68.000** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada uma, já anteriormente integralizado em moeda corrente País, está assim distribuído entre os sócios:

A) **CARLOS ALBERTO ZIM**, fica com **54.400** quotas, num valor total de **R\$ 54.400,00** (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

B) **ROSANGELA FLORENTINO**, fica com **13.600** quotas, num valor total de **R\$ 13.600,00** (Treze Mil e Seiscentos Reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197052614 Protocolo 197052614 de 28/02/2019 NIRE 42204051376

Nome da empresa **BETO BOLA EVENTOS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157695665158504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/03/2019



Cláusula 7^a – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8^a – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CAPITULO III **DO AUMENTO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIO E** **DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

Cláusula 9^a – Em casos de aumento de capital social será em igualdade de condições e na proporção exata das quotas de cada um.

Cláusula 10^a – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 11^a – Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade prosseguirá normalmente, passando as quotas do “DE CUJUS” a seus herdeiros legais, não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12^a – Em caso de diminuição de capital social será proporcional ao capital social de cada um.

CAPITULO IV **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS,** **DESTINAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

Cláusula 13^a – O exercício social encerrasse-a no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14^a – No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 15^a – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada reunião de sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197052614 Protocolo 197052614 de 28/02/2019 NIRE 42204051376

Nome da empresa BETO BOLA EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157695665158504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

07/03/2019



balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade. **Parágrafo Segundo:** Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 16^a – Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios em partes proporcionais ao capital social de cada um, podendo ainda a critério dos mesmos ficar em reserva na sociedade para futuros aumentos de capital social, ou serem aplicados na sociedade da melhor maneira a que lhes convier para desenvolver o objetivo social da mesma.

Cláusula 17^a – Os prejuízos que por ventura se verificar serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao capital social de cada um, podendo ainda a critério dos mesmos ficar numa conta especial para serem amortizados futuramente.

CAPITULO V **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, RETIRADA PRÓ-LABORE E CONTABILIDADE**

Cláusula 18^a – A administração da sociedade é exercida por **AMBOS OS SÓCIOS**, ou seja, **CARLOS ALBERTO ZIM** e **ROSANGELA FLORENTINO**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, aos quais fica autorizado ao uso do nome empresarial, cabendo representar a sociedade Ativa e Passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bem desempenhar suas funções, fazendo uso da denominação social da seguinte forma:

BETO BOLA EVENTOS LTDA

CARLOS ALBERTO ZIM
Sócio Administrador

BETO BOLA EVENTOS LTDA

ROSANGELA FLORENTINO
Sócia Administradora

Cláusula 19^a – Pelos serviços que prestarem a sociedade os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore**, que será fixada em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 20^a – É **vedado** o uso da Denominação Social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197052614 Protocolo 197052614 de 28/02/2019 NIRE 42204051376

Nome da empresa BETO BOLA EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157695665158504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

07/03/2019



Cláusula 21^a – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente **Habilitado e inscrito no Conselho Regional da Classe**, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

Cláusula 22^a – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários

CAPITULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 23^a – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 24^a – Os Administradores da presente sociedade ao assinarem referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por não estarem inciso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

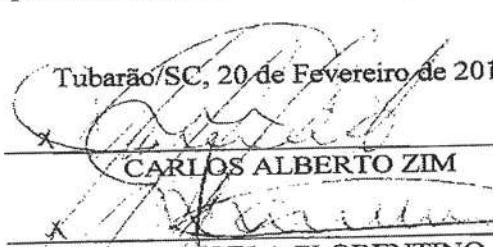
Cláusula 25^a – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de sócios na forma e conforme disposto na cláusula 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes a reunião, apresentada ao registro público de empresas mercantis para arquivamento e averbação.

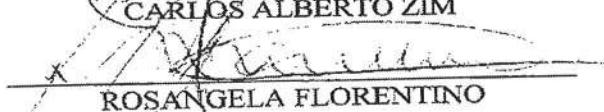
Cláusula 26^a – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão resolvidos na forma da Legislação em vigor.

Cláusula 27^a – Fica eleito o Foro da comarca de Tubarão/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual.

Tubarão/SC, 20 de Fevereiro de 2019.


CARLOS ALBERTO ZIM


ROSÂNGELA FLORENTINO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197052614 Protocolo 197052614 de 28/02/2019 NIRE 42204051376

Nome da empresa BETO BOLA EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

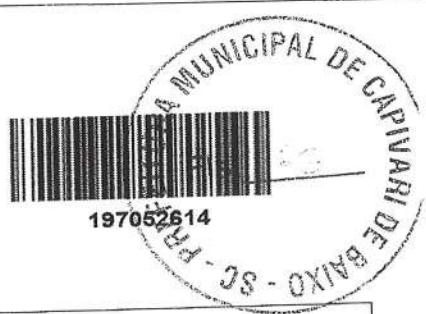
Chancela 157695665158504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

07/03/2019



TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	BETO BOLA EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	197052614 - 28/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204051376
CNPJ 09.333.957/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019
SOB N: 20197052614

 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/03/2019

Certifco o Registro em 07/03/2019

Arquivamento 20197052614 Protocolo 197052614 de 28/02/2019 NIRE 42204051376

Nome da empresa BETO BOLA EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157695665158504

Esta cōpia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

Esta cōpia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BETO BOLA EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)
42204051376

CNPJ
09.333.957/0001-24

Arquivamento do ato
Constitutivo
30/01/2008

Inicio da atividade
01/02/2008

Endereço:
RUA ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS, 40, MORROTES, TUBARÃO, SC - CEP: 88704060

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE DE BANDA MUSICAL, SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 68.000,00 SESSENTA E OITO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 68.000,00 SESSENTA E OITO MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSANGELA FLORENTINO 029.542.609-80	13.600,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANGELA FLORENTINO 029.542.609-80	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CARLOS ALBERTO ZIM 818.595.209-44	54.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS ALBERTO ZIM 818.595.209-44	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
07/03/2019	20197052614	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

página: 1/2

256175691



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BETO BOLA EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo 30/01/2008	Inicio da atividade 01/02/2008
42204051376	09.333.957/0001-24		

Endereço:
RUA ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS, 40, MORROTES, TUBARÃO, SC - CEP: 88704060

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

página: 2/2

256175691

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa, Beto Bola Eventos inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.333.957/0001-24, DECLARA, para os devidos fins e legais efeitos, que:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material/serviço de qualidade, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Declara que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital Objeto e Especificações solicitadas sob as penas da lei. E terão garantias e serão entregues no prazo conforme solicita do no edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- d) Declara que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais;
- e) Não foi declarado (a) inidôneo (a) por nenhum órgão e entidade da Administração Pública;
- f) Declara que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) Não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- h) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; /
- i) Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Capivari de Baixo/SC) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinado da data da assinatura eletrônica.

CARLOS
ALBERTO
ZIM:8185
9520944
Assinado de
forma digital por
CARLOS ALBERTO
ZIM:81859520944
Dados:
2025.09.02
09:32:58 -03'00'
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2657706490

2º 1 NOME E SOBRENOME
CARLOS ALBERTO ZIM

1º HABILITAÇÃO
25/01/1991



7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/10/1972 TUBARÃO/SC

4a DATA EMISSÃO
03/05/2023

4b VALIDADE
01/05/2028

ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

2217448 SSP SC

4d CPF
818.595.209-44

5 N. REGISTRO
02516185041

6 CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ALBERTO ZIM

MARIA SALETE CORRÉA ZIM

9	10	11	12
ACC			
A		01/05/2028	
A1			
B		01/05/2028	
B1			
C			
C1		01/05/2028	

9	10	11	12
D		01/05/2028	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

PROIBIDO CIRCULAR

2657706490

FELIPE MAIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

46461842758
SC185457428

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
FIS.



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação Simplificada

Prestação de serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE 7 DE SETEMBRO.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	BETO BOLA EVENTOS LTDA
Inscrição no CNPJ:	09.333.957/0001-24
Endereço:	Rua Antônio Antunes dos Santos, 40, Dehon, Tubarão
Contato Telefônico:	4899821-5151
E-mail:	betobolaeventos@gmail.com

4. FUNDAMENTO LEGAL

Preencher com
X

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (R\$ 125.451,15), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (R\$ 62.725,59), no caso de outros serviços e compras;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de: R\$ 30.130,00



**6. VIGÊNCIA**

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá vigência até a seguinte data:

30/09/2025

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

54 – 5001 – R\$ 30.130,00

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica AUTORIZADA a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com a empresa descrita no item 3 deste documento.

9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome da Autoridade:	Magali Pickler Isidoro Pereira
Assinatura eletrônica da Autoridade:	<p>Documento assinado digitalmente MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA Data: 02/09/2025 08:53:31-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação Simplificada

Prestação de Serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE 7 DE SETEMBRO.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	BETO BOLA EVENTOS LTDA
Inscrição no CNPJ:	09.333.957/0001-24
Endereço:	Rua Antônio Antunes dos Santos, 40, Dehon, Tubarão
Contato Telefônico:	4899821-5151
E-mail:	betobolaeventos@gmail.com

4. FUNDAMENTO LEGAL

Preencher com
X

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (R\$ 125.451,15), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (R\$ 62.725,59), no caso de outros serviços e compras;

[x]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[]

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de: R\$ 30.130,00



CAPIVARI
DE BAIXO

Fazendo
pela
por nossa cidade!

**6. VIGÊNCIA**

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá vigência até a seguinte data:

02/09/2025

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

112-5000

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica AUTORIZADA a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com a empresa descrita no item 3 deste documento.

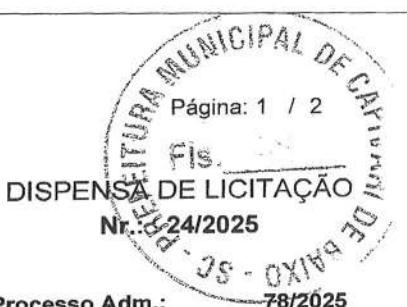
9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.		
Nome da Autoridade:	VILMAR BATISTA CARDOSO		
Assinatura eletrônica da Autoridade:	VILMAR BATISTA CARDOSO:03233747942	Assinado de forma digital por VILMAR BATISTA CARDOSO:03233747942	Dados: 2025.09.02 12:15:34 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

R. Ernani Cotrin, 187 - Centro - Capivari de Baixo
 CEP: 88745-000 CNPJ: 95.780.441/0001-60 Telefone: (48) 3621-4400
 E-mail: ti@capivaridebaixo.sc.gov.br Site:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 78/2025
 b) Nr. Licitação: 24/2025 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 02/09/2025
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE 7 DE SETEMBRO.*

Participante: BETO BOLA EVENTOS LTDA (09.333.957/0001-24)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01 mesas digital, sistema de sonorização, composto por 04 subgraves, 06 line array ,08 caixas de som para 4 pontos de delay na avenida, cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus , 04 andaimes em ferro de 2,5x1,5 metros, 2 microfones com antenas, 2 microfones dinâmicos, 2 pedestais de microfones, 400 metros de cabeamentos em multi-vias de sinal, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 40 metros; main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; direct Box, sub snake com multipinos e etc. 01 ponto de som na saída do evento com 01 mesa de som, 1 microfone sem fio, 2 caixas de som. - 01 mesas digital, sistema de sonorização, composto por 04 subgraves, 06 line array ,08 caixas de som para 4 pontos de delay na avenida, cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus , 04 andaimes em ferro de 2,5x1,5 metros, 2 microfones com antenas, 2 microfones dinâmicos, 2 pedestais de microfones, 400 metros de cabeamentos em multi-vias de sinal, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 40 metros; main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; direct Box, sub snake com multipinos e etc. 01 ponto de som na saída do evento com 01 mesa de som, 1 microfone sem fio, 2 caixas de som.	1,000	SV	19.500,00	19.500,00
2	Marca: TENDA E PALCO 01 tenda no tamanho 10x10 modelo chapéu de bruxa com lona branca alongada 01 palco 10x8 com 1,20 de altura, revestido com carpe preto em cima e TNT nas laterais com escada corrimão e grades de proteção. - TENDA E PALCO 01 tenda no tamanho 10x10 modelo chapéu de bruxa com lona branca alongada 01 palco 10x8 com 1,20 de altura, revestido com carpe preto em cima e TNT nas laterais com escada corrimão e grades de proteção.	1,000	SV	7.680,00	7.680,00
3	Marca: LOCAÇÃO DE BANEHIROS QUÍMICOS 10 banheiros químicos convencionais (m/f), 01 banheiro pcd, 01 pia grande - LOCAÇÃO DE BANEHIROS QUÍMICOS 10 banheiros químicos convencionais (m/f), 01 banheiro pcd, 01 pia grande	10,000	SV	295,00	2.950,00
	Marca:				

Total do Participante: 30.130,00

Total Geral: 30.130,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Capivari de Baixo, 02/09/2025

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
BITENCOURT:6077804 Dados: 2025.09.02 11:16:13
0968 -03'00'

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

2025.09.02 11:16:13